



## FESTA JUNINA VIRTUAL – IFPA CAMPUS ANANINDEUA CONCURSO MISS CAIPIRA

### REGULAMENTO GERAL 2020 – CONCURSO VIRTUAL

#### ITEM I – DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso Oficial de MISSES JUNINAS

#### ITEM II – DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Art. 2º - Estarão aptas a participar dos Concursos de MISSES JUNINAS alunas regularmente matriculadas nos cursos integrados e subsequentes do Ifpa Campus Ananindeua.

§1º - somente serão admitidas inscrições/participação de candidatas com idade a partir de 14 anos regularmente matriculadas no Ifpa Campus Ananindeua

§ 2º - Lá no item II § 2º - Só serão aceitas inscrições de alunos menores de idade, que forem devidamente autorizadas a participar pelos pais ou responsáveis, conforme preenchimento do termo de autorização (Anexo I), a ser encaminhado no formato PDF e/ou JPEG, para o e-mail [Extensão.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:Extensão.ananindeua@ifpa.edu.br)

#### ITEM III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 3º - As candidatas realizarão seus desfiles por meio da apresentação de vídeos, que serão postados para votação aberta em nossas redes sociais (instagram e facebook)

§1º Cada candidata fará seu vídeo de apresentação NO TEMPO MÁXIMO DE 02 (DOIS) MINUTOS.

§ 2º A ordem de postagem dos vídeos obedecerá à ordem de envio de cada candidata.

#### ITEM IV - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 4º Fica expressamente proibido às candidatas participantes do Concurso de MISSES JUNINAS;

I – Encaminharem os vídeos de apresentação em data posterior ao dia **24/06/2020** (último dia de envio do vídeo de apresentação);

II – Se apresentarem com ritmos musicais e/ou coreografias não condizentes com a época junina, como por exemplo: lambadas, calipsos, rumbas, merengues, sambas, frevos, axé music, marchas, rocks, funks, rap, melodys, brega, tecnobrega, tecnomelody, dentre outros.

Parágrafo único - Para a apresentação de todas as modalidades e categorias das Misses Juninas serão considerados como ritmos musicais condizentes com o período junino, o forró, o xote, o baião, o



xaxado, quadrilhas o maxixe, o galope, o carimbó, o siriá, o lundu, a toada de boi, o retumbão, o batuque e a chula, ou trilhas sonoras de cantores paraenses tradicionais do período junino.

III – Se apresentarem com trajes não condizentes com o período junino e os bons costumes.

## **ITEM V - DO JULGAMENTO**

Art. 5º As candidatas serão julgadas seguindo dois critérios: votos nas redes sociais (instagram e facebook) e critérios técnicos.

Art. 6º Para a votação nas redes sociais (instagram e facebook) serão contabilizados o total de votos nas postagens oficiais das duas redes sociais, recebendo pontuações de acordo com a colocação, sendo 10 pontos para a 1ª colocada, 9 pontos para 2ª colocada, 8 pontos para a 3ª colocada, assim sucessivamente, até a última.

§1º Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, todas receberão a mesma pontuação.

§2º O número de votos de uma candidata corresponde à somatória entre os votos nas postagens do facebook e do instagram.

§ 3º Os votos válidos da votação nas redes sociais serão aqueles realizados até às 16h30min do dia do evento 29/06/2020 restando para o decorrer da transmissão a somatória de tais votos com o parecer do júri técnico para divulgação do resultado final.

Art. 7º O júri técnico será composto por 3 (três) jurados, os quais avaliarão beleza, coreografia, figurino e simpatia. Cada jurado dará uma nota de 0 a 5 para cada candidata, totalizando um máximo de 15 pontos de critério técnico.

Art. 8º A pontuação final de cada candidata será a somatória entre as pontuações dos artigos 6º e 7º, ou seja, entre a pontuação dos votos nas redes sociais e as notas do júri técnico. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo vencedora a candidata com maior pontuação final.

§ 1º Em caso de empate, o critério de desempate será o número de votos nas redes sociais. Permanecendo o empate, será realizado sorteio para definir a vencedora.

## **ITEM VI – DA PREMIAÇÃO**

Art. 8º - A Miss classificada em 1º LUGAR SERÀ AGRACIADA COM RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM FORMA DE CARTÕES PRESENTE E /OU GIFT´S CARD PARA UTILIZAÇÃO EM LOJAS VIRTUAIS.



## ITEM VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O total de curtidas atribuídas às Misses Juninas estarão à disposição das Concorrentes para consulta por meio de e-mail encaminhado pela comissão organizadora em momento posterior ao evento virtual.

Art. 10º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Ananindeua, 18 de Maio de 2020.

Comissão Organizadora da Festa Junina virtual  
Ifpa Campus Ananindeua



## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou vídeo, sem finalidade comercial, para ser utilizada no evento Festa Junina virtual do Campus Ananindeua que realizar-se-á no dia 29/06/2020 . A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas mídias sociais do Ifpa Campus Ananindeua para divulgação em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Ananindeua, de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Encaminhar este Termo de Autorização, devidamente assinado, em formato PDF ou JPEG para o e-mail da Coordenação de Extensão do Campus Ananindeua: [Extensao.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:Extensao.ananindeua@ifpa.edu.br)